



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0061/2022

Em 17 de março de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor ALUÍSIO BRAZ Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 105.920,18 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa a incluir despesa relativa à contrapartida do Município para aquisição de veículo caminhão baú para a Cooperativa Acácia, viabilizada por de duas emendas parlamentares federais nº 202125200006, de iniciativa do Deputado Federal Nilto Tatto (PT), mediante articulação da Deputada Estadual Marcia Lia (PT) e nº 202137350005, de iniciativa do Deputado Federal Carlos Zaratini (PT), mediante articulação da Vereadora Thainara Faria (PT), respectivamente nos valores de R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00, e cuja viabilidade depende de que o Município complemente com recursos do Tesouro Municipal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVAPrefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 105.920,18 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), destinado à inclusão de despesa orçamentária referente à contrapartida do Município destinada à aquisição de veículo à Cooperativa Acácia, viabilizada por meio das Emendas Federais nº 202125200006 e nº 202137350005, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 105.920,18 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), destinado à inclusão de despesa orçamentária referente à contrapartida do Município destinada à aquisição de veículo à Cooperativa Acácia, viabilizada por meio das Emendas Federais nº 202125200006 e nº 202137350005, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D	ESENVO	DLVIMENTO		
	ECONÔMICO E TURISMO				
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CF	RIATIVA	SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
11	TRABALHO				
11.334	FOMENTO AO TRABALHO				
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA				
	SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA				
11.334.0070.1	Projeto				
11.334.0070.1.171	MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA	R\$	105.920,18		
	ESPECIAL) - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A				
	COOPERATIVA ACÁCIA				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	105.920,18		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17	SANEAMENTO			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0047	DRENAGEM URBANA				
17.512.0047.1	Projeto				
17.512.0047.1.166	CONVENIO MINIS. DO DESENV. REGIONAL - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS - 885374/2019	R\$	105.920,18		
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	105.920,18		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	·			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal